



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO N.º 424/94

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NO "IV CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES" A REALIZAR-SE EM MACEIÕ - AL, NO PERÍODO DE 04 a 06 DE MAIO DE 1.994.

O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica a Presidência da Câmara Municipal de Caieiras autorizada a nomear Comissão de Vereadores que representará o nosso Legislativo no evento supra mencionado, a realizar-se no período de 04 a 06 de maio/1994, na cidade de Maceiõ - AL.

ARTIGO 2º - A Comissão de Vereadores de que trata o artigo 1º - será composta pelos Vereadores: **AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES, DANIEL MARCOLINO DA CRUZ, JESUÍTO GUEDES DOS SANTOS, JORGE PEREIRA DE ARAÚJO, JOSÉ VICENTE FILHO, MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES, MARLI ROMA AGUSTINELLI e PAULO DO CARMO MONTEIRO.**

ARTIGO 3º - Os Vereadores acima mencionados, que participarão do evento, receberão a título de diária a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), ou seja, o montante de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros reais), já inclusa a Taxa de Inscrição.

ARTIGO 4º - Os Vereadores nomeados no artigo 2º, desta Resolução, deverão apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o evento, o recibo da Taxa de Inscrição, bem como cópia do Certificado de Participação.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta das dotações próprias orçamentárias.

ARTIGO 6º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 26 de abril de 1.994.

-(NELSON URTADO)-

Presidente